

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 207/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 O Município de Ivaiporã irá realizar a 22ª edição da Expovale 2026 (Exposição Agropecuária e Industrial, entre os dias 18 à 22 de novembro, tendo como objetivo promover o setor Agropecuário e Industrial, oferecendo entretenimento para a população e melhorar a economia local.

2.2 A feira contará com a presença de expositores de máquinas e implementos agrícolas, insumos, produtos agroindustriais, animais e demais produtos e serviços relacionados ao setor, entre outros. Além disso, o município está buscando atrações renomadas para a realização de rodeio, garantindo assim um evento de qualidade e que atraia um grande número de visitantes. Também serão contratadas atrações no geral, como shows musicais, praça de alimentação, com objetivo de oferecer opções de entretenimento para todas as idades.

2.3 A Expovale 2025 atraiu aproximadamente 250 mil pessoas, estabelecendo-se como um evento tradicional do município. A expectativa para 2026 é aumentar esse público. Além disso, o evento oferece diversão e lazer para a população, contribuindo para a formação de vínculos sociais e fortalecendo a identidade local. A expectativa é de que a feira atraia tanto moradores locais quanto visitantes de outras cidades da região, movimentando a economia e contribuindo para o desenvolvimento do município.

2.4 O município está trabalhando para viabilizar todas as atrações e garantir o sucesso do evento. Para tanto necessita selecionar interessados em fazer a exploração dos pontos de venda de bebida, gêneros alimentícios, expositores de máquinas e implementos agrícolas.

2.5 A demanda para a concessão de uso de espaço público se dá pela necessidade de oferecer aos visitantes do evento uma variedade de opções em bebidas, alimentação e acesso a expositores de máquinas e implementos agrícolas, que são fundamentais para o público-alvo da exposição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Turismo, Agronegócios, Tecnologia e Inovação.	HÉLIO CARDOSO LINS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- a) LEI No 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) DECRETO 14.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que regulamenta a Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Ivaiporã - PR
- c) SICAF- Sistema de Cadastro de Fornecedores

Todos os concessionários devem seguir rigorosamente o Regulamento Geral da 22ª Expovale, conforme anexo I.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizado um levantamento de mercado que identificou diversos fornecedores e expositores interessados em participar da Expovale 2026. Consultas a eventos similares em municípios vizinhos indicaram a existência de fornecedores qualificados nos setores de bebidas, alimentação e máquinas agrícolas.

5.2 Não haverá custos para o município, pois as empresas vencedoras do certame, pagarão para explorar o local.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Considerando o aspecto económico e o aspecto qualitativo dos serviços necessários em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, a **MAIOR OFERTA** torna-se mais adequada, pois ao invés de prever onerosidade a Administração, esta prevê a prestação pecuniária aos cofres públicos, retirando os riscos de prejuízo ou qualquer falha da contratação dos encargos desta municipalidade, além do mais, devido a especificidade de cada serviço e a necessidade de mão de obra especializada e as devidas responsabilidades legais pelos serviços prestados a cada ação.

Assim, a concessão do direito de exploração dos espaços, atendem as necessidades ora apresentadas e a soluciona da maneira mais simples e menos onerosa possível.

Será uma contratação de um serviço, não contínuo, através de MAIOR OFERTA.

Cada concessionário será responsável por montar e operar seu espaço durante o período do evento, oferecendo produtos e serviços de qualidade aos visitantes.

6.2 A concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de espaços para indústria e comércio, implementos agrícolas e afins e gastronômico, na comercialização de mercadorias diversas tais como: alimentos em geral como exemplo: lanches em geral, porções, pratos a la carte, espetinhos de carnes, shawarmas, batatas fritas e assadas, sanduíches, salgados assados e fritos, crepes, churros, doces derivados de coco, morango, uva, maçã, frutas com chocolate, etc., e bebidas (água, refrigerante, cerveja e Chopp), desde que adquiridas pelo fornecedor oficial do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O presente estudo visa viabilizar a contratação de de expositores para explorar comercialmente 96 espaços, conforme relação dos pontos em anexo.

7.2 Os Preços estimados são com base no metro quadrado, sendo classificado de acordo com o ramo de atividade praticado. Assim a secretaria após análise do mapa de preços, indica a forma adotada, que será o maior lance. O valor da classificação é de acordo com o ramo de atividade e segue a metodologia baseada na expectativa do fluxo de pessoas, tamanho da área e localização. Sendo determinado o **valor por espaço**, podendo dessa forma ter variações sobre o valor do metro quadrado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.003.800,00

8.1 A estimativa de valor que será arrecadado pelo município é de R\$ 1.003.800,00 (Um milhão e três mil e oitocentos reais), sendo que o Processo Licitatório inicia com o valor mínimo estipulado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A solução proposta permitirá a participação de várias empresas, a concessão será de 96 espaços, facilitando a coordenação entre os concessionários e garantindo uma experiência coesa para os visitantes. Essa abordagem maximiza a diversidade de produtos e serviços disponíveis, fortalecendo a competitividade e a atratividade da Expovale 2026.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para atingir seu objetivo, além da presente contratação, deverá, ainda, ser licitado os serviços pertinentes a todo o evento EXPOVALE 2026, qual seja o serviço de internet, shows, contratação de empresa para realização de rodeio, estacionamento entre outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o plano estratégico do município de promover o desenvolvimento econômico e social por meio de eventos que valorizem os setores agropecuário e industrial, e que contribuam para o fortalecimento da economia local do Município.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os benefícios em termos de eficiência, eficácia, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, são esperados visto que a concessão desses espaços possibilitará o atendimento à demanda dos visitantes e expositores da feira. A presente contratação irá beneficiar o aumento da arrecadação municipal, promoção da cidade como polo de eventos agropecuários, fortalecimento da economia local.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O município será responsável pela infraestrutura adequada no local do evento para receber os expositores e garantir o fornecimento de serviços essenciais (água, energia elétrica, segurança).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Uma análise detalhada dos impactos ambientais será realizada para identificar e mitigar quaisquer efeitos negativos. Medidas como a gestão de resíduos, controle de poluição sonora, e proteção de áreas verdes serão implementadas para minimizar o impacto ambiental do evento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise realizada, esta Secretaria manifesta-se **favoravelmente** à realização de procedimento licitatório visando à concessão onerosa de uso dos espaços destinados à exploração gastronômica, comercial, institucional e de exposição durante a **22.ª EXPOVALE**, por entender que o modelo apresenta plena viabilidade técnica,

administrativa, jurídica e econômico-financeira, além de atender ao interesse público, fomentar o desenvolvimento econômico local e garantir transparência na ocupação dos espaços públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELIO CARDOSO LINS

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo